

TCE/RJ

Processo nº 245423-5/2022

Rubrica

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerren, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO, DETERMINAÇÃO do ato concessório da aposentadoria de SUELI GUIMARÃES BERNARDES DIAS, matrícula E-615, conforme consta do Livro 174, sob o nº 1557, APENSAÇÃO e ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 06 de fevereiro de 2023

SIMONE AMORIM COUTO Subsecretária das Sessões Matr. 02/3129